



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESOLUÇÃO Nº 468, DE 27 JULHO DE 2015.

Altera o calendário de Reuniões Ordinárias do CONAMA para o ano de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, *ad referendum* do Plenário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 82, do seu Regimento Interno, Anexo à Portaria MMA nº 452, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III, do art. 1º da Resolução nº 464, de 2014, de 5 dezembro de 2014, que institui o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, para o ano de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III – 119ª Reunião Ordinária – 12 e 13 de agosto de 2015;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente do Conselho